

LEI Nº 7.902 DE 01 DE JULHO DE 2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal o “Dia do Fonoaudiólogo” em 9 de dezembro

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal o “Dia do Fonoaudiólogo”, data dedicada aos profissionais que atuam com a saúde, a educação e a reabilitação, promovendo a comunicação e a saúde auditiva e fonética, a ser comemorado anualmente no dia 9 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de julho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito